
Regulamento para a Utilização do Telemóvel pelos Alunos do Ensino Secundário | Instituto D. João V

Artigo 1.º – Objetivo

O presente regulamento tem como finalidade definir as regras relativas à utilização de telemóveis e outros dispositivos eletrónicos pelos alunos do Ensino Secundário, no Instituto D. João V, de modo a garantir um ambiente educativo adequado, promotor da concentração, respeito e sucesso escolar.

Artigo 2.º – Princípios Gerais

O telemóvel é um meio de comunicação e informação útil, mas o seu uso deve respeitar o ambiente escolar e não interferir com as atividades letivas.

A utilização responsável e consciente destes dispositivos faz parte da formação cívica e ética dos alunos.

Artigo 3.º – Proibição de Utilização nas Aulas

É expressamente proibido o uso de telemóveis durante as aulas, salvo indicação em contrário por parte do professor, para fins pedagógicos devidamente justificados.

O telemóvel deve permanecer, desligado ou em modo silencioso, guardado em caixa adequada para o efeito.

A simples manipulação do telemóvel durante a aula será considerada utilização indevida.

Artigo 4.º – Utilização em Outros Espaços e Momentos

Os alunos podem utilizar o telemóvel nos intervalos ⁽¹⁾ e durante o período de almoço, desde que o uso não perturbe a ordem, o respeito pelos colegas e funcionários, ou a tranquilidade dos espaços comuns.

É proibido o uso de telemóvel nos seguintes locais e situações:

Dentro da biblioteca, salvo autorização;

Em atividades escolares que exijam concentração, silêncio ou respeito (palestras, visitas de estudo, cerimónias, etc.);

Para filmar, fotografar ou gravar colegas, professores ou funcionários sem consentimento explícito.

Artigo 5.º – Consequências do Incumprimento

O não cumprimento deste regulamento implica as seguintes medidas:

1.ª infração: apreensão do telemóvel e entrega apenas ao encarregado de educação;

2.ª infração: apreensão do telemóvel e entrega apenas ao encarregado de educação;

3.ª infração: instauração de processo disciplinar, de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Artigo 6.º – Disposições Finais

A leitura e compreensão deste regulamento são obrigatórias para todos os alunos e encarregados de educação.

O Instituto D. João V reserva-se o direito de rever este regulamento sempre que necessário, em função das necessidades pedagógicas e disciplinares.

(1) A decisão de utilização do telemóvel durante o período do almoço e nos intervalos resultou de um referendo aplicado aos alunos do Ensino Secundário.

O presente regulamento entra, oficialmente, em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Louriçal, 03 de novembro de 2025

A Diretora